



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

Ano II - Edição nº 00067 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
384471554AC349C10609B799599DC3DE

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- Edital nº 01/2016 - CONCURSO PÚBLICO.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Concurso Público



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **EDITAL 01/2016 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADMISSÃO E**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS,**  
**PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, nos usos das atribuições legais e fazendo cumprir decisão judicial** exarada pela insigne Magistrada da Comarca de Barra do Mendes/BA, nos Autos de Nº 0000506-73.2015.805.0021 do **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**, tendo como Impetrantes: NEURACI ESPOSA DE OLIVEIRA e WENDEL ALVES DE SOUSA e Impetrado esta autoridade e o Município de Barra do Mendes.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a admissão dos candidatos **NEURACI ESPOSA DE OLIVEIRA e WENDEL ALVES DE SOUSA**, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado dia 08 de maio de 2013, enquanto prevalecer o comando judicial supramencionado.

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar perante o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, em horário de expediente (08 às 12 horas), entre os dias 28 de janeiro de 2016 à 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Os candidatos deverão, apresentar os documentos exigidos pelo Edital, sub-item 10.17 e suas alíneas. Textualmente:

10.17. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

- b) Ter, até a data de convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- l) Declaração de bens;
- m) Pasep;
- n) Dados bancários (agência e conta).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Barra do Mendes – BA, em 28 de Janeiro de 2016.

**Armênio Sodré Nunes**  
**Prefeito Municipal**